



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES **LEI Nº 486 DE 13 DE ABRIL DE 2004.**

Em 13 / 04 / 2004

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**DENOMINA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL ANGELO BRAVIN" A ESCOLA  
PLURIDOCENTE ANGELO BRAVIN.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANGELO BRAVIN" a Escola Pluridocente Angelo Bravin.**

**Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei nº 466, de 22 de outubro de 2003.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.  
Da. P.M.M. Em,  
13/04/2004.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 13 / 04 / 2004

  
**Secretária da SEMAD.**  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

  
SERVIDOR  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD